



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 772/2024/GABPRES, de 24 de outubro de 2024, favorável à aprovação das contas do Exercício de 2023.

Considerando que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 25 de novembro de 2024, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 772/2024/GABPRES, de 24 de outubro de 2024, favorável à aprovação das contas do Exercício de 2023.

Considerando que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 25 de novembro de 2024, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT CONTRATADA: DANIEL SCHENFERT, inscrita no CNPJ sob nº 18.793.031/0001-02. VALOR GLOBAL: 9.169,00 (Nove mil e cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: de 26 de Novembro a 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.. Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2024. VILSON GUTJAHR - Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº.109/2024

PORTARIA Nº.109/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida férias antecipada, com 10(dez) dias convertido em abono em pecuniário, para a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Rosângela G. de Deus Lima	116	01/02/2023 à 31/01/2024	02/12/2024 à 21/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº.108/2024

PORTARIA Nº.108/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias antecipada, com 10(dez) dias convertido em abono em pecuniário, para a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Ednalva Neres Guedes	02	02/01/2024 à 01/01/2025	02/12/2024 à 21/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLE 030/2024 E 031/2024

Com transmissão ao vivo nas mídias oficiais Facebook/YouTube, bem como na homepage da Câmara Municipal de Diamantino, às dezesseis horas do vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, instala a AUDIÊNCIA PÚBLICA, no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares. Aplicando o princípio constitucional da publicidade aos atos da administração pública, no dia 13 de novembro de dois mil e vinte e quatro, veiculou no diário oficial dos municípios o Edital de Convocação de Audiência Pública para apresentação e discussão em atendimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000 que prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas e o assunto em pauta: Projeto de Lei nº 30/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2025, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 31/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2025. Na ocasião, os cidadãos terão a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta. O Vereador Amilto Gerhardt Neto, Presidente desta Casa Legislativa, declara aberta a presente a audiência pública. O Cleyton Vilmar de Oliveira Zucchi, Contador da Câmara Municipal de Diamantino inicia a apresentação evidenciando o prazo de envio a Câmara Municipal consonante com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, § 1º, III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de outubro de cada exercício e ainda cita (LRF, Art. 48 § 1º, I) - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamen-

Ano 13 N° 3492

Divulgação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Publicação quinta-feira, 28 de novembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 126/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 772/2024/GABPRES, de 24 de outubro de 2024, favorável à aprovação das contas do Exercício de 2023.

Considerando que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 25 de novembro de 2024, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

TERMO DE RECUSA DE NOMEAÇÃO N° 003/2024 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

A Câmara Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.710.823/0001-60, torna público que **Diego Nogueira Costa**, por livre e espontânea vontade, **RECUSA A NOMEAÇÃO EM CARÁTER IRRETRATÁVEL, SENDO DESLOCADO PARA O ÚLTIMO LUGAR NA LISTA DE CLASSIFICADOS** para o cargo de Contador, para o qual foi aprovado em 3º lugar, conforme Homologação do Concurso de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N° 100-2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Figueiropolense ao Sr. Professor, NILSON MARQUES DA SILVA".

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Figueiropolense ao senhor Professor, NILSON MARQUES DA SILVA, pelos relevantes serviços que tem prestado ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, a frente da educação pública como professor do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO